

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 10/2015 - GAB

“Concede poderes á servidor público nomeado para movimentação de contas bancárias vinculadas á Prefeitura de Miguel Calmon e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII e com base no Decreto nº 32, de 01 de agosto de 2013, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder poderes para movimentação das contas bancárias vinculadas aos CNPJ 13.913363/0001-60 - Prefeitura Municipal, CNPJ 12.596729/0001-51 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 13.507300/0001-03 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ 14.902737/0001-04 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ao referido prefeito, portador do RG nº 05.396.613-92 e do CPF 637.629.945-87 e ao servidor **LUCIANO LEAL DE ARAUJO**, portador do RG nº 0739164716, CPF nº 733.118.635-34, gerente financeiro nomeado pela portaria 309/2013.

Art. 2º - Para os fins de que trata o artigo 1º, são concedidos os seguintes poderes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

- VI. Requisitar talonários de cheques;
- VII. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII. Retirar cheques devolvidos;
- IX. Endossar cheques;
- X. Efetuar transferências/ pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XI. Sustar/ contraordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- XV. Cadastrar / alterar e desbloquear senhas;
- XVI. Efetuar saques - conta corrente;
- XVII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVIII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIX. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XX. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
- XXI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador financeiro/ AASP;
- XXIII. Solicitar saldos,/ extrato, exceto investimento e operações de crédito;
- XXIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXV. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXVI. Emitir comprovantes;
- XXVII. Efetuar transferências para a mesma titularidade- meio eletrônico;
- XXVIII. Encerrar contas de depósito.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 - 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 -
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2015.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
26E475503F5BB8CA9C8A390E624FB3D5